



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE TURMA ESPECIAL – FACULDADE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL N° 016/2024 – FALCAS-PL/AFD/UNEMAT - Complementar 08 - Retificação**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, torna pública a retificação do ANEXO VII da Minuta de Edital para contratação temporária de docentes para atuar no Campus Universitário de Pontes e Lacerda no Curso de Agronomia ofertado na modalidade diferenciada Turma Especial.

1. Altera-se o ANEXO VII da Minuta do Edital 016/2024-FALCAS-PL/AFD/UNEMAT, conforme segue:  
**Onde se lê:**

**ANEXO VII**

**VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO (referente à hora/aula)*</b>
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme plano de trabalho do curso

**DIÁRIAS:**

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 22 (vinte e duas) diárias** para as disciplinas de 60h e **no máximo 11 (onze) diárias** para as disciplinas de 30h para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos do município de origem, **dentro do Estado de Mato Grosso**, até a cidade de Pontes e Lacerda-MT em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

**PASSAGENS**

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de origem, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



Leia-se:

## ANEXO VII

### VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula)*
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme plano de trabalho do curso

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, o **quantitativo de diárias necessário** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos do município de origem, **dentro do Estado de Mato Grosso**, até a cidade de Pontes e Lacerda-MT em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de origem, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

Pontes e Lacerda, 07 de agosto de 2024.

Tatiani Botini Pires  
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo  
Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas  
Portaria nº 617/2022